ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 19/2021

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 98/2021, Inexigibilidade nº 19/2021, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso II, do art. 25, do diploma legal invocado, para a Contratação de Prestação de Serviço com Assessoria e Consultoria Em Engenharia de Custos Para Atender a Demanda do Município de Bom Jesus da Lapa/BA, sendo contratada a empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ Nº 00.360.305/0001-04 pelo valor global de R$ 28.109,68 (vinte e oito mil cento e nove reais e sessenta e oito centavos).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 29 de janeiro de 2021.

Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal